



**UNIBRA**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO

## **REGULAMENTO DE SELEÇÃO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA**

### **UNIBRA DANCE**

O presente Regulamento refere-se à inscrição para seleção de monitoria voluntária o UNIBRA DANCE 11, que realizar-se-á no dia **No primeiro semestre de 2025**.

#### **1. Das Inscrições:**

1.1. As inscrições para participação enquanto monitor do UNIBRA DANCE estarão abertas do dia **24 (vinte e quatro) de fevereiro ao dia 26 (vinte e seis) de março 2025**, e serão feitas exclusivamente via e-mail.

1.2. Para participar do evento na condição de monitor, o candidato deve estar devidamente matriculado no curso de **Educação Física** da UNIBRA/IBGM.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deve enviar seus dados (de acordo com o item 2 deste regulamento), bem como a música que deseja apresentar, via e-mail: [eventos.edf@grupounibra.com](mailto:eventos.edf@grupounibra.com).

1.4. Todos aqueles que se inscreverem receberão comprovação deste ato em um prazo de até **48h (quarenta e oito horas)**, a contar do ato da inscrição.

#### **2. Dos Dados Para Inscrição:**

2.1. Os dados necessários para inscrição na seleção de monitor voluntário são:

2.1.1. Nome Completo;

2.1.2. Número da Matrícula;

2.1.3. Período no qual o aluno está regularmente matriculado (2025.1);

2.1.4. Telefone para Contato;

2.1.5. Nome da música de apresentação.



**UNIBRA**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO

2.2. Os dados deverão ser copiados no corpo de texto do e-mail, no seguinte formato: nome referido no item 2.1 e a respectiva resposta.

2.3. A música que o candidato pretende apresentar deverá ser anexada como arquivo do tipo mp3, no mesmo e-mail em que o candidato enviar seus dados.

2.4. O nome completo do candidato deve constar no assunto do e-mail no ato da inscrição.

### **3. Da Participação:**

3.1. Àqueles que participarem como monitores voluntários, obterão certificado de 30 h/a, desde que aprovados na seleção para descrita neste regulamento.

### **4. Do Processo de Seleção para Monitor Voluntário:**

4.1. O indivíduo que se inscrever na etapa de seleção, deve estar ciente que a mesma será realizada no dia **28 (vinte e oito) de março de 2025** das **10h30min às 12h** na **Sala de Dança UNIBRA/IBGM – CAMPUS 1**.

4.2. No dia da seleção, os candidatos devem chegar ao local designado para seleção até as **1h15min** para participarem do sorteio que definirá a sequência de apresentação, que acontecerá com um participante por vez.

4.2.1. Os candidatos que chegarem após o sorteio, aguardarão a apresentação de todos os candidatos já presentes, para a realização de um novo sorteio.

4.2.2. Os candidatos que chegarem após as **10h10min**, estarão automaticamente **eliminados** da seleção de monitoria.

4.3. O candidato será responsável por levar a sua música em meio digital (pen drive) no dia designado para seleção.

4.4. O candidato executará sua apresentação, e será avaliado por uma comissão de no mínimo dois profissionais a partir dos seguintes **critérios**:

4.4.1. Coreografia/ Sequência coreográfica

4.4.2. Coreografia/ Ritmo

4.4.3. Coreografia/ Execução técnica

4.4.4. Coreografia/ Uso da lateralidade



**UNIBRA**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO

- 4.4.5. Ensino-Aprendizagem/ Antecipação oral
- 4.4.6. Ensino-Aprendizagem/ Feedback oral
- 4.4.7. Ensino-Aprendizagem/ Antecipação visual (gestual)
- 4.4.8. Ensino-Aprendizagem/ Conexão visual
- 4.4.9. Ensino-Aprendizagem/ Uso de figuras associativas/dicas
- 4.4.10. Ensino-Aprendizagem/ Motivação durante a aula

4.5. A partir destes critérios será gerada uma nota de zero a dez, que determinará a classificação do candidato. Tais notas serão divulgadas pela comissão organizadora entre todos aqueles que participarem da seleção via e-mail.

#### **5. Da aprovação e convocação para Monitor Voluntário:**

- 5.1. Serão 20 (vinte) aprovados para a condição de monitor voluntário.
- 5.2. O candidato aprovado deve participar de uma reunião com a comissão organizadora do evento no dia **31(trinta e um) de março de 2025**, às **11h50 na UNIBRA/IBGM – CAMPUS 2**, onde **a ausência será motivo de desclassificação**.
- 5.3. A música e a coreografia do candidato podem ser alteradas pela comissão organizadora do evento, caso esta julgue necessário fazê-la.
- 5.4. O monitor deve atender a todos os critérios elencados acima. Caso isto não ocorra, outros candidatos podem ser remanejados de acordo com a sequência de classificação e o número de vagas abertas.

#### **6. Casos Omissos:**

- 6.1. Os casos omissos deste regulamento serão definidos pela comissão organizadora do evento e publicadas a posteriori.